



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas
Elisa Cristina Scheffer Pires
Oficial Legislativa
Matrícula: 21.58 - 4/1

Recebido

25/2/2026

17h20min

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A AUMENTAR O NÚMERO DE CARGOS DE PROFESSOR 24H E DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 44H, ALTERANDO O ART. 29 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.224, DE 18 DE MARÇO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar em 10 (dez) o número de cargos de Professor com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, passando de 300 (trezentos) para 310 (trezentos e dez), e a aumentar em 09 (nove) o número de cargos de Professor de Educação Infantil com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, passando de 111 (cento e onze) para 120 (cento e vinte), alterando o art. 29 da Lei Municipal nº 2.224, de 18 de março de 2003.

Art. 2º - O artigo 29 da Lei Municipal nº 2.224, de 18 de março de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29. São criados 310 cargos de professor com carga horária de 24h semanais; 120 cargos de professor com carga horária de 44h semanais; 05 cargos de pedagogo com carga horária de 30h semanais; 11 cargos de pedagogo com carga horária de 40 horas semanais. [...]

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas seguintes rubricas orçamentárias:

PROFESSOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.090 e 2.101 – 319004

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 25 de fevereiro de 2026.

FABIEL CRISTOVAO
PORT:40085074004

Assinado de forma digital por
FABIEL CRISTOVAO
PORT:40085074004
Dados: 2026.02.25 16:16:35 -03'00'

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
TRÊS COROAS
Planejando o futuro, construindo no presente

Av. João Corrêa, nº 380 - Centro - Três Coroas/RS • 95660-000
www.trescoroas.rs.gov.br • prefeitura@trescoroas.rs.gov.br •
0800 000 8932



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 022/2026

SENHORA PRESIDENTE;
SENHORAS E SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade autorizar a ampliação do número de cargos de Professor, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, passando de 300 (trezentos) para 310 (trezentos e dez), bem como do número de cargos de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, passando de 111 (cento e onze) para 120 (cento e vinte), com a consequente alteração do art. 29 da Lei Municipal nº 2.224, de 18 de março de 2003.

A proposta decorre do aumento do número de turmas na rede municipal de ensino, tanto na Educação Infantil, em razão da ampliação da demanda na EMEI Arco-Íris, quanto no Ensino Fundamental, diante da necessidade de assegurar o adequado atendimento do turno integral junto à Escola Balduino Robson, no âmbito do Projeto Nosso Morro.

A medida visa garantir a continuidade e a qualidade dos serviços educacionais prestados pelo Município, assegurando o cumprimento das diretrizes legais e pedagógicas aplicáveis.

Considerando a importância da matéria, solicitamos a compreensão das Senhoras e dos Senhores Vereadores para a análise e aprovação do presente Projeto de Lei.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 25 de fevereiro de 2026.

FABIEL CRISTOVAO
PORT:4008507400
4

Assinado de forma digital por
FABIEL CRISTOVAO
PORT:40085074004
Dados: 2026.02.25 16:16:56
-03'00'

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
TRÊS COROAS
Planejando o futuro, evoluindo no presente

Av. João Corrêa, nº 380 - Centro - Três Coroas/RS • 95660-000
www.trescoroas.rs.gov.br • prefeitura@trescoroas.rs.gov.br •
0800 000 8932



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Três Coroas
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
educacao@trescoroas.rs.gov.br

Memorando nº: 052

Em: 23/02/2026

Para: Secretaria Municipal de Administração.

De: Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Assunto: Ampliação de número de cargos

A Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Três Coroas vem através deste solicitar a ampliação dos seguintes cargos:

CARGO EFETIVO	CARGOS	OCUPADOS	VAGOS	AMPLIAÇÃO	TOTAL
Professor 24h	300	281	19	10	310
Professor Educação Infantil – 44h	111	111	0	09	120

O pedido se justifica em virtude do aumento do número de turmas na rede municipal de ensino Infantil (EMEI Arco-Íris), e no fundamental o atendimento no turno integral das Escolas Balduino Robinson (Nosso Morro) e Duque de Caxias na Vila Dreher.

Atenciosamente;

Mara Alexandra de Oliveira Lima
Secretária de Educação e Desporto



Nome: Mara Alexandra de
Souza Lima
CPF: ***.876.260.-**

Assinado com certificado digital avançado



PROJEÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - EXERCÍCIOS DE 2026, 2027 e 2028

Discriminação	RGF 2025	2026	2027	2028
(1) Receita Corrente Líquida Prevista para cálculo da Despesa Com Pessoal	R\$ 124.285.365,13	R\$ 134.656.779,74	R\$ 139.773.737,37	R\$ 144.665.818,17
(2) Despesa Total com Pessoal Apurada em 2025 e Projetada para os Exercícios Seguintes - Poder Executivo cf 6% de aumento em 2026 + crescimento vegetativo de 2% a.a. considerando 11 meses.	R\$ 56.148.924,61	R\$ 60.268.512,41	R\$ 64.158.007,22	R\$ 67.686.697,61
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida para cálculo da Despesa com Pessoal	45,18%	44,76%	45,90%	46,79%
(4) Acréscimo na Despesa com Pessoal		R\$ 1.977.513,60	R\$ 2.166.350,42	R\$ 2.159.270,08
4.1 - ODONTÓLOGO - CONTRATO TEMPORÁRIO		R\$ 93.143,34	R\$ 105.084,79	R\$ 8.467,58
4.2 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - CARGO EFETIVO		R\$ 245.220,85	R\$ 283.564,47	R\$ 299.160,52
4.3 - GRAT. EXERC.FUNÇÃO (GF) - TÉCN. ENFERMAGEM (VACINADOR)		R\$ 47.406,33	R\$ 53.784,64	R\$ 55.667,10
4.4 - FUNÇÕES GRATIFICADAS (SMAS)		R\$ 71.176,97	R\$ 80.753,50	R\$ 83.579,88
4.5 - ELETRICISTA I e II - CONTRATO TEMPORÁRIO		R\$ 100.057,67	R\$ 9.407,13	R\$ -
4.6 - ASSISTENTE SOCIAL - CONTRATO TEMPORÁRIO/SMED		R\$ 100.057,67	R\$ 9.407,13	R\$ -
4.7 - AUMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO - DIVERSOS CARGOS e INSALUBRIDADE		R\$ 173.352,79	R\$ 181.941,85	R\$ 190.655,73
4.8 - AUMENTO DO PISO DOS AG. COMUN DE SAÚDE E AG. COMBATE A ENDEMIAS		R\$ 65.920,08	R\$ 69.743,44	R\$ 73.579,33
4.9 - CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS DE PROFESSOR		R\$ 1.081.177,90	R\$ 1.372.663,46	R\$ 1.448.159,95
(5) Despesa Total com Pessoal Projetada com Acréscimos /Poder Executivo		R\$ 62.244.026,01	R\$ 66.324.357,64	R\$ 69.845.967,70
(6) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)	45,18%	46,22%	47,45%	48,28%

(1) A Receita Corrente Líquida (RCL) foi estimada para os exercícios seguintes tendo por base a RCL apurada no Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 2º Semestre/2025, publicado em 27 de janeiro de 2026, no valor de R\$ 124.285.365,13. Sobre esse montante foi aplicada a projeção de acréscimo de ICMS e FPM previsto para 2026 e informado pela Secretaria da Fazenda, além da projeção do IPCA (4,00% para 2026; 3,80% para 2027 e 3,50% para 2028) conforme dados do Relatório Focus publicado em 26/01/2026 pelo Banco Central.

(Disponível em <https://www.bcb.gov.br/contenuto/focus/focus/R20260123.pdf>)

(2) A A Despesa Total com Pessoal (DTP) foi estimada para os exercícios seguintes tendo por base a DTP apurada no Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do Poder Executivo Municipal referente ao 2º Semestre/2025, publicado em 27 de janeiro de 2026, no valor de R\$ 56.148.924,61. Sobre esse montante, foi aplicado, para 2026, o reajuste de 6% (11m) e a projeção do IPCA de 3,80% para 2027 e 3,50% para 2028, conforme dados do Relatório Focus publicado em 26/01/2026 pelo Banco Central, já citado, com acréscimo de 2% a.a. de crescimento vegetativo em todos os exercícios.

(4) Contratos Temporários para a área da saúde tem prazo de 2 anos; Demais somente 1 (um ano).

Acompanhamento dos Limites:

LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 54%	67.114.097,17	72.714.661,09	75.477.818,18	78.119.541,81
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) 51,30%	63.758.392,31	69.078.928,00	71.703.927,27	74.213.564,72
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF) 48,50%	60.402.687,45	65.443.194,95	67.930.036,36	70.307.587,63

Documento assinado digitalmente

gov.br

CRISTINA ASSMANN

Data: 20/02/2026 09:36:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinado de forma

digital por FABEL

CRISTOVAO

PORT:40085074

Dados: 2026.02.25

14:37:35 -03'00'

FABEL

CRISTOVAO

PORT:40085074

004

Três Coroas, 20 de fevereiro de 2026.

Cristina Assmann, CRC/RS n. 53.745

Responsável Técnica da Equilibrium - Registro CRC-RS n. 009552/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS
ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
(Arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF)

1. APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), bem como às orientações da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS), apresenta-se o presente Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, destinado a subsidiar a apreciação, pela Câmara Municipal de Vereadores, de proposição do Poder Executivo que implica em aumento de despesa no âmbito da Secretaria Municipal Educação e Desporto:

A ação compreende:

- 1.1) **Professor de Educação Infantil - 44 horas:** Nº de novas vagas: 9 (nove)
- 1.2) **Professor de Ensino Fundamental - 24 horas:** Nº de novas vagas: 10 (dez)

Os cálculos foram elaborados com base nas informações fornecidas pelo Departamento de Pessoal, observando-se remuneração, encargos legais e projeções para os exercícios subsequentes.

2. METODOLOGIA DE CÁLCULO

O impacto financeiro foi apurado considerando:

- I – os valores apurados no Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 2º semestre de 2025;
- II – estimativa para o exercício corrente e os dois subsequentes, considerando a projeção do IPCA divulgada no Relatório Focus publicado em 26/01/2026 pelo Banco Central;
- III – crescimento vegetativo, no caso das despesas com pessoal;
- IV – período de execução da despesa para os cargos temporários de acordo com o prazo contratual;
- V- reflexo sobre a Receita Corrente Líquida e despesa com pessoal.

3. QUADRO DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Descrição da Ação Criada, Expandida ou Aperfeiçoada.			
	2026 (10m)	2027	2028
Despesa Aumentada			
3.1 – Pessoal e Encargos	R\$ 1.081.177,90	R\$ 1.372.663,46	R\$ 1.448.159,95
2.090 - Manutenção Educação Infantil e Pré Escola - Vencimentos	R\$ 657.519,17	R\$ 834.786,34	R\$ 880.699,59
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 44h			
3.1.90.11.00.0000 - Vencimento e Vantagens Fixas	R\$ 560.975,32	R\$ 712.214,27	R\$ 751.386,05
3.1.91.13.00.0000 - Obrigações Patronais FAPS	R\$ 96.543,85	R\$ 122.572,08	R\$ 129.313,54
Atividade 2.183 - Manutenção do Ensino Fundamental	R\$ 423.658,72	R\$ 537.877,12	R\$ 567.460,36
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 24h			
3.1.90.11.00.0000 - Vencimento e Vantagens Fixas	R\$ 361.452,71	R\$ 458.900,36	R\$ 484.139,88
3.1.91.13.00.0000 - Obrigações Patronais FAPS	R\$ 62.206,01	R\$ 78.976,75	R\$ 83.320,47
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.3 – Outras Despesas Correntes	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.4 – Investimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.5 – Inversões Financeiras	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.6 – Amortização da Dívida	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL	R\$ 1.081.177,90	R\$ 1.372.663,46	R\$ 1.448.159,95
Mecanismo de Compensação	(x) Aumento Permanente da Receita mediante adoção da(s) seguinte(s) medida(s): Aumento de Arrecadação de ICMS e FPM		
	() Redução Permanente da Despesa mediante adoção da seguinte medida.....		
	() Aproveitamento da Margem de Expansão das DOCCs, de acordo com o demonstrativo específico da LDO.		
	() A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado, na forma do art. 17, § 1º da LRF sendo, portanto, dispensados os mecanismos de compensação previstos no § 2º do mesmo artigo.		

Obs.: Cálculos baseados nas informações do Departamento Pessoal. Sobre o montante informado para 2026 foi aplicada a previsão de reajuste de 6%, tendo em vista que, se aprovado, os valores serão reajustados juntamente com os demais servidores. Para os exercícios seguintes, foi aplicada a projeção do IPCA sendo: 3,80% para 2027, e 3,50% para 2028; com acréscimo de 2% a.a de crescimento vegetativo.

4. COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL – PPA

(X) A ação está compatível com o Plano Plurianual 2022/2025, instituído pela Lei Municipal nº 4.195/2021, e com o Plano Plurianual 2026/2029, instituído pela Lei Municipal nº 4.700/2025.

5. COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

(X) A ação encontra-se prevista e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício vigente e subsequente.

6. COMPATIBILIDADE COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA

(X) A despesa decorrente da ação está consignada na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente e será prevista nas leis orçamentárias dos exercícios seguintes.

7. IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS (art. 17, §2º, da LRF)

(X) A execução da despesa não compromete as metas de Resultado Primário e Nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da LDO.

8. IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA E LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL

De acordo com os demonstrativos elaborados Assessoria da Secretaria Municipal da Fazenda, a despesa adicional decorrente da presente medida não ultrapassa os limites legais de despesa com pessoal, permanecendo a Despesa Líquida com Pessoal abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, das orientações da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS).

PROJEÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - EXERCÍCIOS DE 2026, 2027 e 2028				
Discriminação	RGF 2025	2026	2027	2028
(1) Receita Corrente Líquida Prevista para cálculo da Despesa Com Pessoal	R\$ 124.285.365,13	R\$ 134.656.779,74	R\$ 139.773.737,37	R\$ 144.665.818,17
(2) Despesa Total com Pessoal Apurada em 2025 e Projetada para os Exercícios Seguintes - Poder Executivo c/ 6% de aumento em 2026 + crescimento vegetativo de 2% a.a. considerando 11 meses.	R\$ 56.148.924,61	R\$ 60.266.512,41	R\$ 64.158.007,22	R\$ 67.686.897,61
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida para cálculo da Despesa com Pessoal	45,18%	44,78%	45,90%	46,79%
(4) Acréscimo na Despesa com Pessoal		R\$ 1.977.513,60	R\$ 2.166.350,42	R\$ 2.159.270,08
4.1 - ODONTÓLOGO - CONTRATO TEMPORÁRIO		R\$ 93.143,34	R\$ 105.084,79	R\$ 8.467,58
4.2 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - CARGO EFETIVO		R\$ 245.220,85	R\$ 283.564,47	R\$ 299.160,52
4.3 - GRAT. EXERC. FUNÇÃO (GF) - TECN. ENFERMAGEM (VACINADOR)		R\$ 47.406,33	R\$ 53.784,64	R\$ 55.667,10
4.4 - FUNÇÕES GRATIFICADAS (SMAS)		R\$ 71.176,97	R\$ 80.753,50	R\$ 83.579,88
4.5 - ELETRICISTA I e II - CONTRATO TEMPORÁRIO		R\$ 100.057,67	R\$ 9.407,13	R\$ -
4.6 - ASSISTENTE SOCIAL - CONTRATO TEMPORÁRIO/SMED		R\$ 100.057,67	R\$ 9.407,13	R\$ -
4.7 - AUMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO - DIVERSOS CARGOS e INSALUBRIDADE		R\$ 173.352,79	R\$ 181.941,85	R\$ 190.655,73
4.8 - AUMENTO DO PISO DOS AG. COMUN DE SAÚDE E AG. COMBATE A ENDEMIAS		R\$ 65.920,08	R\$ 69.743,44	R\$ 73.579,33
4.9 - CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS DE PROFESSOR		R\$ 1.081.177,90	R\$ 1.372.663,46	R\$ 1.448.159,95
(5) Despesa Total com Pessoal Projetada com Acréscimos / Poder Executivo		R\$ 62.244.026,01	R\$ 66.324.357,64	R\$ 69.845.967,70
(6) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)	45,18%	46,22%	47,45%	48,28%
(1) A Receita Corrente Líquida (RCL) foi estimada para os exercícios seguintes tendo por base a RCL apurada no Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 2º Semestre/2025, publicado em 27 de janeiro de 2026, no valor de R\$ 124.285.365,13. Sobre esse montante foi aplicada a projeção de acréscimo de ICMS e FPM previsto para 2026 e informado pela Secretária da Fazenda, além da projeção do IPCA (4,00% para 2026; 3,80% para 2027 e 3,50% para 2028) conforme dados do Relatório Focus publicado em 26/01/2026 pelo Banco Central. (Disponível em https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20260123.pdf)				
(2) A Despesa Total com Pessoal (DTP) foi estimada para os exercícios seguintes tendo por base a DTP apurada no Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do Poder Executivo Municipal referente ao 2º Semestre/2025, publicado em 27 de janeiro de 2026, no valor de R\$ 56.148.924,61. Sobre esse montante, foi aplicado, para 2026, o reajuste de 6% (11m) e a projeção do IPCA de 3,80% para 2027 e 3,50% para 2028, conforme dados do Relatório Focus publicado em 26/01/2026 pelo Banco Central, já citado, com acréscimo de 2% a.a. de crescimento vegetativo em todos os exercícios.				
(4) Contratos Temporários para a área da saúde tem prazo de 2 anos; Demais somente 1 (um ano).				
Acompanhamento dos Limites:				
LIMITE MÁXIMO (inciso I, II e III, art. 29 da LRF) 54%	67.316.897,17	72.714.981,08	76.477.818,16	78.119.541,81
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) 51,30%	63.768.392,31	69.078.928,00	71.793.927,27	74.213.584,72
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) 48,60%	60.402.687,45	65.443.194,95	67.930.036,36	70.307.587,63

9. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a proposição atende integralmente aos requisitos legais e fiscais, estando apta à apreciação pelo Poder Legislativo Municipal.

Três Coroas, 20 de janeiro de Janeiro de 2026.

FERNANDO BECKER

SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA

FABIEL CRISTOVAO
PORT:4008507400
4

Assinado de forma digital
por FABIEL CRISTOVAO
PORT:40085074004
Dados: 2026.02.25 14:36:23
-03'00'

FABIEL CRISTOVÃO PORT

PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
(Arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000)

FABIEL CRISTOVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, DECLARO, na qualidade de Ordenador da Despesa, que há disponibilidade orçamentária e financeira para a execução da ação, bem como compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, não havendo extrapolação dos limites legais de despesa com pessoal, conforme projeções apresentadas.

Três Coroas, 20 de fevereiro de 2026.

FABIEL
CRISTOVAO

PORT:4008507400

4

Assinado de forma digital
por FABIEL CRISTOVAO
PORT:40085074004
Data: 2026.02.25
14:41:56 -03'00'

FABIEL CRISTOVÃO PORT
PREFEITO MUNICIPAL

Descrição da Ação Criada, Expandida ou Aperfeiçoada.			
	2026 (10m)	2027	2028
Despesa Aumentada	R\$ 1.081.177,90	R\$ 1.372.663,46	R\$ 1.448.159,95
3.1 – Pessoal e Encargos	R\$ 657.519,17	R\$ 834.786,34	R\$ 880.699,59
2.090 - Manutenção Educação Infantil e Pré Escola - Vencimentos			
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 44h	R\$ 560.975,32	R\$ 712.214,27	R\$ 751.386,05
3.1.90.11.00.0000 - Vencimento e Vantagens Fixas	R\$ 96.543,85	R\$ 122.572,08	R\$ 129.313,54
3.1.91.13.00.0000 - Obrigações Patronais FAPS			
Atividade 2.183 - Manutenção do Ensino Fundamental	R\$ 423.658,72	R\$ 537.877,12	R\$ 567.460,36
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 24h	R\$ 361.452,71	R\$ 458.900,36	R\$ 484.139,88
3.1.90.11.00.0000 - Vencimento e Vantagens Fixas	R\$ 62.206,01	R\$ 78.976,75	R\$ 83.320,47
3.1.91.13.00.0000 - Obrigações Patronais FAPS			
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.3 – Outras Despesas Correntes	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.4 – Investimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.5 – Inversões Financeiras	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.6 – Amortização da Dívida	R\$ 1.081.177,90	R\$ 1.372.663,46	R\$ 1.448.159,95
TOTAL			
Mecanismo de Compensação	(x) Aumento Permanente da Receita mediante adoção da(s) seguinte(s) medida(s): Aumento de Arrecadação de ICMS e FPM		
	() Redução Permanente da Despesa mediante adoção da seguinte medida:....		
	() Aproveitamento da Margem de Expansão das DOCCs, de acordo com o demonstrativo específico da LDO.		
	() A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado, na forma do art. 17, § 1º da LRF sendo, portanto, dispensados os mecanismos de compensação previstos no § 2º do mesmo artigo.		

Obs.: Cálculos baseados nas informações do Departamento Pessoal. Sobre o montante informado para 2026 foi aplicada a previsão de reajuste de 6%, tendo em vista que, se aprovado, os valores serão reajustados juntamente com os demais servidores. Para os exercícios seguintes, foi aplicada a projeção do IPCA sendo: 3,80% para 2027 e 3,50% para 2028; com acréscimo de 2% a.a de crescimento vegetativo.

gov.br

Documento assinado digitalmente
CRISTINA ASSMANN
Data: 20/02/2026 09:38:53-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FABIEL CRISTOVÃO
PORT:4008507400

Assinado de forma digital por
FABIEL CRISTOVÃO
PORT:40085074004
Dados: 2026.02.25 14:35:08
-03'00'

4

Três Cororas, 20 de fevereiro de 2026.

Cristina Assmann, CRC/RS n. 53.745
Responsável Técnica da Equilibrium - Registro CRC-RS n. 009552/O